



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2017.PMM.SEMAD
PROCESSO Nº. 015/2017/SEMAD

Senhor Secretário Municipal de Administração,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. O edital foi elaborado em consonância com o Termo de Referência constante nos autos da PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2017.PMM.SEMAD, com a finalidade de Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Ativos, Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Concessão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento.

1. O processo Licitatório ocorreu nos termos das seguintes leis: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e LC nº 155/2016, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto 8.538/15, Decreto 3.555/00 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
2. A minuta do edital e seus anexos referente ao presente processo foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral desta Prefeitura Municipal.
3. O aviso de licitação foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Pará, Jornal "Diário do Pará" no dia 26/10/2017 e no mural da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **13 de Novembro de 2017**, as **10h00mm**, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mocajuba – Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba-Pará, conforme avisos insertos no processo.
4. Retiraram o edital as seguintes empresas: Banco do Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e Banco do Brasil S/A CNPJ nº 00.000.000/2594-11.
5. Não houve qualquer pedido de esclarecimento e impugnação ao edital.
6. Aberta a sessão, constatou-se que apesar de ampla publicidade, nos termos da lei, não compareceram interessados, Razão pela qual resta declarada DESERTA.
7. Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências legais, inclusive acerca da publicação do resultado dando a devida eficácia ao procedimento.

Mocajuba/PA, 13 de novembro de 2017.


Renan Reis Lira
Pregoeiro/PMM